



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 431834/2017

CP N. 005/2017

**ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 005/2017**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 2 - PROINFÂNCIA PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME PROJETOS MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FNDE, EM ATENÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. PAC2: 6385/2013-FNDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela **portaria 598/2017**, para análise do Parecer Técnico realizado pela Equipe Técnica da SMECEL/VG, sobre as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas que encaminharam as novas propostas de preços na sessão do dia 28/08/2017.

Licitantes:

1. **JRM CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI**, CNPJ: 11.922.125/0001-95;
2. **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, CNPJ: 19.762.865/0001-13;
3. **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA**, CNPJ: 02.250.369/0001-88;

Vejamos o Parecer Técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

A: Superintendência de Licitações
Comissão Permanente de Licitação

PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS -
CONCORRÊNCIA n.º. 05/2017

Objeto :

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para execução de obra referente à construção de 01 (uma) unidade de Creche Projeto Padrão Tipo 2 - Proinfância projetos padronizados do FNDE, conforme projetos Ministério da Educação e FNDE, em atenção ao termo de compromisso nº. PAC2: 6385/2013-FNDE.

Considerando a 3ª. Ata da Sessão Pública do recebimento dos envelopes, datada de 28/08/2017, onde a CPL recebeu as novas propostas das empresas AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA, JRM CONSTRUÇÕES LTDA, e MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.

Conforme análise das propostas apresentadas pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

- 1 - A empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA, atendeu todas as exigências do Edital no que tange a proposta de preços;
- 2 - A empresa JRM CONSTRUÇÕES LTDA atendeu todas as exigências do Edital no que tange a proposta de preços;
- 3 - A empresa MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP atendeu todas as exigências do Edital no que tange a proposta de preços;

Várzea Grande 28 de agosto de 2017.

Karina Cristina de Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU-MT 90873-8

Roberto
28/08/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 431834/2017

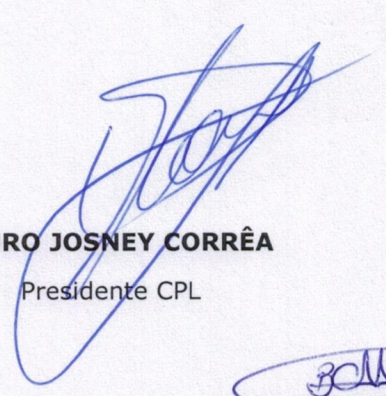
CP N. 005/2017

Destarte as análises sobrescritas, a CPL **ACATA** o parecer técnico da SMECEL/VG e **DECLARA** as licitantes **JRM CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI**, **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, e **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA** **CLASSIFICADAS** no presente certame. Resta demonstrado a classificação final das propostas de preços: **AROEIRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E VENDAS LTDA** em **1º lugar** no valor de **R\$ 1.159.463,43** (Um milhão e cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e três e quarenta e três centavos), **MONTE MORIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** em **2º lugar** no valor de **R\$ 1.215.069,22** (Um milhão e duzentos e quinze mil e sessenta e nove Reais e vinte e dois centavos), e **JRM CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI** em **3º lugar** no valor de **R\$ 1.335.571,02** (Um milhão e trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e setenta e um Reais e dois centavos).

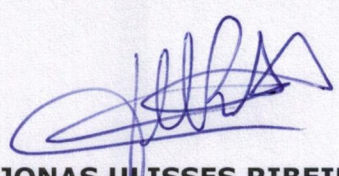
A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item **"12.4. Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão."**

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a presente sessão, e, eu Lauro Josney Corrêa lavrei a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

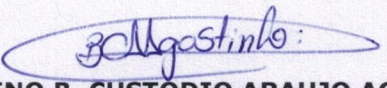
Várzea Grande - MT, 30 de Agosto de 2017.


LAURO JOSNEY CORRÊA

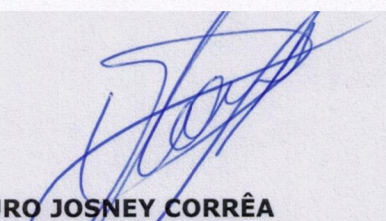
Presidente CPL


JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Membro CPL


CARLINO B. CUSTÓDIO ARAUJO AGOSTINHO

Membro CPL


LAURO JOSNEY CORRÊA

Presidente CPL


JONAS ULISSES RIBEIRO MACEDO

Membro CPL

LAURO